



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À TRADUÇÃO PARA LÍNGUA ESTRANGEIRA E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (PIPART)

EDITAL Nº 24 - PROPPG/IFG, de 31 de maio de 2023

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o estabelecido pela Resolução CONSUP/IFG nº 059, de 17 de novembro de 2014, torna pública a abertura das inscrições para solicitação de auxílio financeiro para tradução para língua estrangeira e taxas referentes à publicação de artigos científicos de autoria de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. Selecionar solicitações de auxílio financeiro para custeio de tradução para língua estrangeira e taxas de publicação de artigos científicos dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, **no período de 31 maio a 08 de dezembro de 2023.**

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para submeter proposta de solicitação de auxílio financeiro para o pagamento dos custos de tradução para língua estrangeira e taxas para publicação de artigo científico, o autor/coautor deverá:

2.1.1. Pertencer ao quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Goiás e/ou ser docente do quadro permanente de programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFG;

2.1.2. Não estar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) ou por outras instâncias do IFG;

2.1.3. Não se encontrar aposentado, ou em situação equiparada, exceto no caso de servidor vinculado ao quadro docente permanente de curso de pós-graduação *stricto sensu* do IFG;

2.1.4. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFG, exceto no caso de licença para pós-graduação *stricto sensu*;

2.1.5. Atender a pelo menos um dos seguintes quesitos:

2.1.5.1. Possuir projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG;

2.1.5.2. Ser orientador no Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação (PIBICTI);

2.1.5.3. Ser orientador de programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFG;

2.1.6. Possuir currículo na Plataforma *Lattes*, atualizado no mês da solicitação.

2.2. O artigo científico deve ser resultado de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG e/ou GEPEX do câmpus.

2.3. O artigo científico deverá ser submetido, obrigatoriamente, à publicação em revistas indexadas e qualificadas com conceito mínimo "B2" pelo Qualis/CAPES.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão submetidas em regime de fluxo contínuo a partir da data de publicação do Edital até a data de **08 de dezembro de 2023**.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do Módulo Pesquisa do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) (https://suap.ifg.edu.br/pesquisa/editais_abertos/).

3.3. Documentos que deverão obrigatoriamente constar no ato da inscrição para solicitação de auxílio financeiro para tradução e publicação de artigos científicos:

3.3.1. Formulário próprio para solicitação de auxílio financeiro para tradução e taxas de publicação de artigo científico em periódicos (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo(a) solicitante e pela chefia imediata, contendo justificativa da relevância da pesquisa realizada;

3.3.2. Cópia dos orçamentos dos serviços de tradução e/ou da taxa de publicação do artigo científico;

3.3.3. Cópia do trabalho a ser traduzido/submetido à publicação contendo o nome do IFG como instituição vinculada ao(s) autor(es).

3.4. Deve ser anexado parecer da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do câmpus de lotação do servidor quanto a análise da justificativa e relevância da pesquisa e parecer da Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI) para servidores lotados na Reitoria.

3.5. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. As propostas submetidas serão analisadas pela DPI, segundo os seguintes critérios:

4.1.1. Análise da justificativa e da relevância da pesquisa contidos no parecer da GEPEX do câmpus ou da Diretoria de Pesquisa e Inovação, no caso de servidores lotados na Reitoria;

4.1.2. *Qualis* da revista em que o artigo será publicado.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO AUXÍLIO

5.1. Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários no total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

5.2. O auxílio está limitado a um máximo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada artigo, incluindo a tradução de texto e taxas de publicação de artigo científico em periódicos.

5.3. A manutenção do programa estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários.

5.4. Constituem itens custeados pelo Programa:

5.4.1. Serviço de tradução de artigo para língua estrangeira a ser submetido à publicação;

5.4.2. Custos com tramitação e pagamento de taxas para a publicação de artigos científicos;

5.4.3. Revisão de artigos já escritos em inglês por seus autores.

5.5. Os itens previstos para custeio neste Programa contemplam exclusivamente os custos de tradução e publicação de artigos científicos, não contemplando, portanto, as traduções e/ou publicações de quaisquer outros textos.

5.6. O pagamento do auxílio será realizado diretamente ao servidor por meio de ressarcimento posterior, mediante documento financeiro comprobatório dos gastos efetuados e cópia do artigo traduzido, contendo o IFG como instituição vinculada ao(s) autor(es), anexados no ato da inscrição.

5.6.1. Entende-se como documento financeiro comprobatório o recibo (para pessoa física) ou nota fiscal (para pessoa jurídica) emitido em nome do servidor referente aos serviços prestados, contendo todos os dados que possam identificar o emissor do recibo ou nota fiscal;

5.7. A possibilidade de concessão do auxílio financeiro para os serviços de tradução e taxas de publicação estão vinculadas à prévia aprovação da solicitação pela DPI/PROPPG.

5.8. Nas publicações multi autorais o auxílio será concedido somente a um dos autores.

6. DAS OBRIGAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A obtenção do auxílio financeiro para pagamento dos custos de tradução para língua estrangeira e taxas para publicação de artigo científico pressupõe que o servidor assuma perante o IFG as seguintes obrigações:

- 6.1.1. Apresentar comprovante de submissão do artigo na revista indicada no formulário de solicitação;
- 6.1.2. Apresentar aceite da revista e cópia do artigo publicado posteriormente;
- 6.1.3. Em caso de aceite condicionado do artigo, o servidor deve atender às exigências do periódico a que foi submetido até o seu aceite, quando for o caso;
- 6.1.4. O processo somente será encerrado após o solicitante atender todas as obrigações previstas no item, sendo vedada a sua participação em futuras solicitações até que ocorra o encerramento do processo;
- 6.1.5. O(a) solicitante terá um prazo de doze meses a partir da data do depósito bancário, na conta do(a) solicitante para apresentar a comprovação da publicação do artigo no periódico a que foi submetido;
- 6.1.6. Caso exaurido o prazo inicial estabelecido no item 6.1.5, o(a) solicitante poderá solicitar uma única prorrogação do prazo de prestação de contas por mais doze meses, apresentando justificativa e extrato do periódico descrevendo a situação do andamento de sua submissão;

6.2. O autor/coautor deve obrigatoriamente citar o apoio do IFG para a realização da pesquisa abordada pelo artigo, além de sua vinculação ao IFG.

6.3. Após a publicação do artigo no periódico, deverá também apresentar comprovante de depósito no **Repositório Digital do IFG** (ReDi IFG, link: <http://repositorio.ifg.edu.br/>) do artigo constando o nome da Instituição em sua publicação. Para submissão no Repositório Digital do IFG acesse o tutorial : https://www.ifg.edu.br/attachments/article/132/como_depositar_rd_ifg.pdf

6.3.1 O sistema só envia comprovação de publicação no ReDi IFG ao autor por e-mail quando o trabalho é validado pelo Comitê Gestor: aceito (publicado) ou rejeitado, ou seja, somente a submissão no ReDi não configura publicação ou aceitação do trabalho.

6.4. Caso a publicação do artigo seja em formato digital, deverá apresentar também o endereço eletrônico de sua publicação.

6.5. O não cumprimento das obrigações previstas nos itens 6.1. e 6.2. implicará na devolução do recurso financeiro recebido pelo servidor, via Guia de Recolhimento da União -GRU.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A tradução e a publicação de artigos previstos neste edital serão custeadas com recursos próprios do IFG.

7.2. O servidor não poderá solicitar novo auxílio financeiro deste programa enquanto não apresentar a comprovação da publicação de artigo que tenha recebido auxílio anteriormente, conforme obrigações previstas.

7.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela PROPPG e posteriormente submetidos à Reitora.

(assinado eletronicamente)

Lorena Silva Oliveira Costa

Diretora de Pesquisa e Inovação

Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 31/05/2023 16:33:12.
- **Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI**, em 31/05/2023 16:29:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414103

Código de Autenticação: b3fb05910a



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)